

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 714/2015

Data: 18/09/2015

Nr. por Centro de Custo: 36

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.36.23.00.00.00 (118/2015)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: Halina Krajewska
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de serviços de fornecimento de refeições às equipes participantes de programas de acompanhamento à saúde, promovidos pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	83	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2144)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Halina Krajewska:

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
Diário nº 1028/2013

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 713/2015

Data: 18/09/2015

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00 (72/2015)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: Ernani Barczak
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: Solicitação para a aquisição de serviços para o fornecimento de refeições aos funcionários/equipe conservação de estradas rurais do departamento de obras desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	367	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITA (18-01-0123)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00



Solicitante: Ernani Barczak:.....

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000003

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 237/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
✓ Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 1 mês
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à apresentação de recursos.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Det. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
73	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.41.00.00.00	4.954,50
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
119	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.41.00.00.00	1.701,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				6.656,00

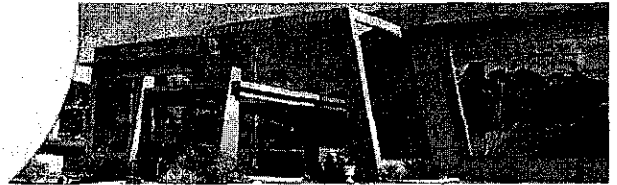
Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015.


PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



REQUERIMENTO

000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Venho Através do Presente, Informar a Secretaria Municipal de Administração/Compras, Relatório de Fornecimento de Refeições Adquiridas Por Essa Secretaria. Para Atender a Demanda Dos Funcionários, no Desenvolvimento de Atividades Inerentes a Esta Municipalidade.

Empresa Fornecedora – SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA – ME – CNPJ – 72.263.551/0001-59 – AV – P- GETULIO VARGAS, SN - CRUZ MACHADO - PR.

RELATÓRIO DE FORNECIMENTO:

Descrição – Tipo Produto Fornecido	Qntd - Fornecido
Produto Tipo - Refeições	Qntd – 367
Preço Unitário – Refeições	R\$ - 13,50
Valor Total - Pago Pelos Serviços	R\$ - 4.954,50

ERNANI BARCZAK

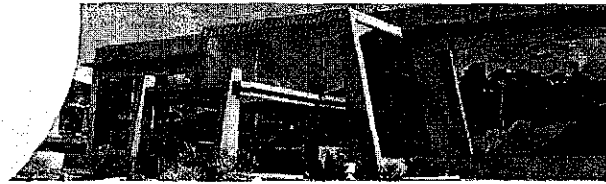
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Cruz Machado – PR, 18 de Agosto de 2015.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000005

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Venho Através do Presente, Informar a Secretaria Municipal de Administração/Compras, Relatório de Fornecimento de Refeições Adquiridas Por Essa Secretaria. Para Atender a Demanda Dos Funcionários, no Desenvolvimento de Atividades Inerentes a Esta Municipalidade.

Empresa Fornecedora – SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA – ME – CNPJ – 72.263.551/0001-59 – AV – P- GETULIO VARGAS, SN - CRUZ MACHADO - PR.

RELATÓRIO DE FORNECIMENTO:

Descrição – Tipo Produto Fornecido	Qntd - Fornecido
Produto Tipo – Refeições- Buffet	Qntd – 83
Preço Unitário – Refeições - Buffet	R\$ - 20,50
Valor Total - Pago Pelos Serviços	R\$ - 1.701,50

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 2028/2013

HALINA KRAJEWSKA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 237 /2015

000006

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Departamento de Obras e Secretaria de Saúde – Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à apresentação de recursos.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	
Marmitas - Departamento de Obras	R\$ 4.954,50
Serviço de Buffet - Secretaria de Saúde	R\$ 1.701,50
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.656,00

Cruz Machado, 16 de setembro de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

Cruz Machado, 17 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 220/2015

000007

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Obras e Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
73	03.01	2.010	3.3.90.39.41.00.00	1.504	R\$167.835,56	R\$4.954,50
119	04.01	2.014	3.3.90.39.41.00.00	1.000	R\$106.265,77	R\$1.701,50
Total						R\$6.656,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Hotel e churrascaria corujão

Av. Getulio Vargas nº 394 -Bairro-centro-

FONE 42-3554-1343

Cruz Machado -PR, CEP – 84620-000.

000008

ORÇAMENTOS ATUALIZAÇÕES DE VALORES

HOTEL DIARIAS INDIVIDUAL R\$60,00

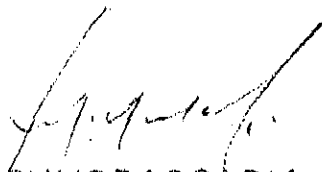
MARMITEX COM SALADA ,MAIS REFRIGERANTE OU SUCO
R\$13,50

BUFFET ALMOÇO INDIVIDUAL ,COM REFRIGERANTE OU
SUCO. R\$20,50

ATENCIOSAMENTE

Cruz machado 19-junho de 2015

*ORÇ - 2
ORÇ 17/06/15
R.666 B.1026
19-06-15
- 9 do. Hotel Lemmido
o mesmo a 06-05-15*



HOTEL E CHURRASCARIA CORUJAO

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA

Fone (42) 3554-1343

Av. Pres. Getulio Vargas, s/n Centro

Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

CNPJ: 72.260.661/0001-69 INSC. EST. 90.324.863.79

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 83/2015 - PR**

Processo Administrativo: 223/2015

Processo Licitatório: 206/2015

Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: **IVDNE SZIBOR**

Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MANOEL,548 - Bairro: CENTRO**

Cidade: **CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000**

CNPJ: **18.274.060/0002-49** Inscrição Estadual: 9063292556

Telefone: 4288780631

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	REFEIÇÃO BUFFET SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO. Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	21,00		0,0000	0,00	0,00
2	2.000,00	UN	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	14,50	IESSE	0,0000	14,38	28.760,00
3	2.500,00	UN	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NO DISTRITO DE SANTANA, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	14,50		0,0000	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials:
 Top right: *IVDNE SZIBOR*
 Middle right: *IESSE*
 Bottom right: *IVDNE SZIBOR*

CRUZ MACHADO, 1 de Setembro de 2015

Lanchonete IESSE
 CNPJ: 18.274.060/0002-49
 Av. Intervtor Manoel Ribon - Cruz Machado

IVDNE SZIBOR
 ADMINISTRADORA

000009

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 223/2015
 Processo Licitatório: 206/2015
 Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 2/3

Fornecedor: **IVONE SZIBOR**
 Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL,548 - Bairro: CENTRO
 Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
 Inscrição Estadual: 9063292556

Telefone: 4288780631

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
4	1.500,00	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fomecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	21,00	IESSE	0,0000	20,48	30.720,00
5	2.000,00	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NO DISTRITO DE SANTANA, Fomecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	21,00		0,0000	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

CRUZ MACHADO, 1 de Setembro de 2015

Lanchonete IESSE
 CNPJ: 18.274.060/0002-49
 Av. Interventor Manoel 1688 - Cruz Machado

IVONE SZIBOR
 ADMINISTRADORA

000010

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 223/2015
Processo Licitatório: 206/2015
Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 3/3

Fornecedor: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SN - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 72.263.551/0001-59 Inscrição Estadual: 9032486379

Telefone: 4235541343

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	300,00	UN	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE).	60,00	CORUJÃO	0,0000	60,00	18.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Total Geral: 82.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta e dois mil setecentos reais)

72.263.551/0001-59
SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA

CRUZ MACHADO, 3 de Setembro de 2015

Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

SAUL MARCELO OTTO
ADMINISTRADOR

000011

Handwritten signatures and initials:
MAR
255
W
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2014

000012

No dia 23 do mês de Outubro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Pregoeiro, o Sr(a). Elton Rick Hoilen, inscrito no CPF sob o nº. 046.495.909-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2014, Processo Licitatório nº. 240/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando O fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades no interior do. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7201	DOMINGOS STACNY - ME	1, 4
8455	SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME	2, 3
11288	SIRLEI BUSCH LOURENCO - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
DOMINGOS STACNY - ME	03.111.576/0001-14	Diego Luiz Stacny	050.718.419-08
SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME	72.263.551/0001-59	Saul Marcelo Otto	631.522.079-72
SIRLEI BUSCH LOURENCO - ME	21.033.181/0001-22	SIRLEI BUSCH LOURENÇO	035.894.819-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando O fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades no interior do. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7201 - DOMINGOS STACNY - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecedor de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referências.	UN		3.000,000	9,3000	27.900,00

Fornecedor: 7201 - DOMINGOS STACNY - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

4	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NO DISTRITO DE SANTANA, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa.	UN		1.000,000	12,9000	12.900,00
---	---	----	--	-----------	---------	-----------

O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service).
As bebidas serão servidas por garçons.

Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.

000013

Fornecedor: 8455 - SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

2	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NO DISTRITO DE SANTANA, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.	UN	CORUJAO	2.000,000	7,9000	15.800,00
---	--	----	---------	-----------	--------	-----------

3	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa.	UN	CORUJAO	2.000,000	12,9000	25.800,00
---	--	----	---------	-----------	---------	-----------

O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service).
As bebidas serão servidas por garçons.

Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.

2.2. Preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 85 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000014

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000015

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Fmitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

000016

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o com[unicação] ante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumenta[ção] contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificad[a] não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificad[a](s) ficará(ão) obrigad[a](s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000017

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

000018

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2014.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

DOMINGOS STACNY - ME	CNPJ: 03.111.576/0001-14	_____
SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 72.263.551/0001-59	_____
SIP ^º .EI BUSCH LOURENCO - ME	CNPJ: 21.033.181/0001-22	_____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 088/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM SUAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM SUAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE.

000021

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação do Departamento de Obras e Secretaria de Saúde visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet, bem como o fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender a demanda das Secretarias acima relacionadas. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras, bem como a execução de serviço de Buffet pra atender a demanda da Secretaria de Saúde. Justifica-se esta Dispensa em função da necessidade do fornecimento de marmitas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, em suas atividades de manutenção de estradas no interior do município e serviço de Buffet em atendimento as atividades inerentes à Secretaria de Saúde. Considerando que a licitação 161/2015, pregão 067/2015 foi frustrada, sendo realizado novo processo licitatório posteriormente de número 206/2015, o qual ainda não foi finalizado devido aos recursos apresentados e vistorias sanitárias exigidas. Entretanto, a municipalidade necessita da prestação dos serviços acima descritos para que não haja interrupção nas atividades e serviços prestados aos munícipes. A quantidade necessária de marmitas é de 367, sendo R\$ 14,50 e 83 almoços individuais do tipo Buffet, sendo o preço unitário de R\$ 20,50. Desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do Departamento Municipal de Obras, até que seja finalizado o processo licitatório para este objeto.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa SAUL MARCELO OTTO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 72.263.551/0001-59, localizada em Cruz Machado, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.346,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais) perfazendo montante total. A escolha do fornecedor, bem como o preço unitário de R\$ 13,50 por marmita e R\$ 20,50 por serviço de Buffet utilizado para este processo, se fundamenta no registro de preços do pregão 240/2014 com atualizações de valores, haja vista que o Pregão 161/2015, licitação número 067/2015 foi revogado em função do valor praticado no certame tornar-se inexecutável e o novo processo licitatório ainda não foi finalizado devido aos recursos apresentados e vistorias sanitárias exigidas, e havendo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

necessidade da prestação deste serviço utilizou-se o registro de preço citado acima, até que seja finalizado novo processo licitatório para este objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000022

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Obras:

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.41.00.00

Secretaria de Saúde:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.41.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei n° 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

000023

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de setembro de 2015.

Prefeito

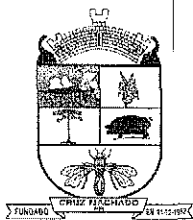
Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa - Saúde

Halina Krajewska

Ordenador da Despesa - Obras

Ermani Barczak



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 088/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade.

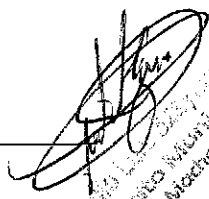
VALOR TOTAL: R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Município de Cruz Machado
Estado do Paraná

CONTRATADO

Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000025

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

SAUL CITY HOTEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000026

DOROTY DE SOUZA OTTO, brasileira, casada, de maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Engenheiro Rebouças, 726 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.323.533 expedida pela SSP/PR, inscrito no C.P.F./MF sob o n° 592.164.769-15, SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Engenheiro Rebouças n° 726 - Centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 4.235.071-0 expedida pela SSP/PR, e inscrita no C.P.F./MF sob o n° 631.522.079-72, resolvem pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se rege pelas Leis n° 3708 de 10/01/1919 e 4726 de 13/06/1965 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "SAUL CITY HOTEL LTDA." tendo sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr., sito à Rua Engenheiro Rebouças, n° 726 - Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade exercerá com dedicação exclusiva as atividades de Hotelaria e Restaurante.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 20 de Maio de 1993.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional CR\$-150.000.000,00 (Cento cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 150.000.000 (cento cinquenta milhões) de quotas no valor unitário de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os Sócios:

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CR\$ VALOR</u>	<u>%</u>
DOROTY DE SOUZA OTTO	75.000.000	CR\$-75.000.000,00	50,00 %
SAUL MARCELO OTTO	75.000.000	CR\$-75.000.000,00	50,00 %
TOTAL	150.000.000	CR\$-150.000.000,00	100,00 %

SAUL CITY HOTEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000027

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do Capital.

CLAUSULA SEXTA: As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros sob qualquer pretexto ou modalidade, sem o consentimento dos Sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na proporção das quotas que possuir na Sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a Sociedade, através do Sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do Sócio Alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A Sociedade será Administrada pelo Sócio SAUL MARCELO OTTO, na qualidade de Sócio-Gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vetado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a Sociedade os Sócios-Gerente, à título de Pró-Labore, perceberam a quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada em contas as despesas.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de Gerente-Comercial a Sôcia DOROTY DE SOUZA OTTO, e o Sócio SAUL MARCELO OTTO fica investida na função de Gerente-Administrativo, ambos dispensados de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: Os Sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: BALANÇO GERAL; anualmente em 31 de dezembro, sendo os resultados atribuídos aos Sócios, na proporção das Quotas de Capital integralizados, ou mantida em reserva da Sociedade.

SAUL CITY HOTEL LTDA.

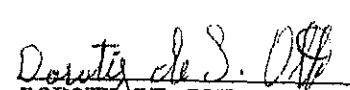
CONTRATO SOCIAL

E. por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente a cumpri-lo, por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

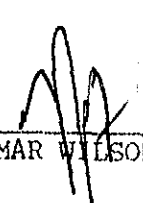
000028

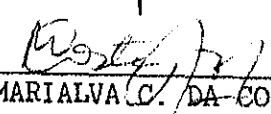
Foz do Iguaçu-Pr., 17 de Maio de 1993.


SAUL MARCELO OTTO


DOROTY DE SOUZA OTTO

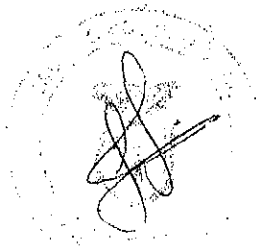
TESTEMUNHAS:


GILMAR WILSON DOS REIS


MARIALVA C. DA COSTA

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.263.551/0001-59

000029



SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 23.02.1969 no município de União da Vitória-Pr, empresário, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, a Avenida Getúlio Vargas, 394 – centro – Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 4.235.071-0/SSP-II-PR, CPF n. 631.522.079-72 e **ROSANA SKRZYZOWSKI**, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 21.10.1968 no município de Curitiba-Pr, empresária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, a Avenida Pres. Getúlio Vargas, s/n – centro – Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 4.550.958-3/SSP-II-PR, CPF n. 606.323.059-91, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA-ME**, Cnpj n. 72.263.551/0001-59, com sede em Cruz Machado-Pr à Avenida Pres. Getulio Vargas, s/n – centro- Cep 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n. 41202915097 em 24.05.1993 e ultima alteração contratual arquivada sob n. 20044069065 em 12.11.2004, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **HELENA BRZOZOWSKI**, brasileira, separada judicialmente, nascida no dia 14.10.1980 no município de União da Vitória-Pr, empresária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, a Avenida Antonio Viana, n. 602- centro – Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 8.119.080-1/SSP-II-PR, CPF n. 027.179.619-76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ROSANA SKRZYZOWSKI**, que possui 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) retira-se da empresa, neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas à sócia-ingressante **HELENA BRZOZOWSKI**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos a vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior o capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SAUL MARCELO OTTO.....	18.000 cotas.....	R\$ 18.000,00
HELENA BRZOZOWSKI.....	2.000 cotas.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	20.000 cotas.....	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n. 8884/94 a empresa presta as seguintes informações:

- =>O prazo de duração da sociedade é indeterminado
- =>O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio SAUL MARCELO OTTO possui 18.000 (dezoito mil) cotas de capital no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a sócia HELENA BRZOZOWSKI, possui 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- =>O objeto social da empresa é restaurante, lanchonete e hotel.
- => O local da sede da empresa é a Avenida Pres. Getúlio Vargas, s/n. – centro – Cruz Machado-Pr, Cep 84620-000.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.263.551/0001-59

000030

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias) de igual teor e forma.

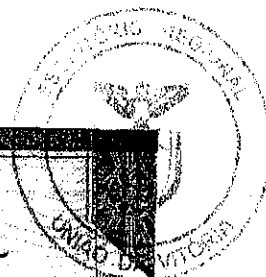
Cruz Machado(PR), 01 de março de 2008.

SAUL MARCELO OTTO

Rosana Skrzyszowski
ROSANA SKRZYSZOWSKI

Helena Brzozowski
HELENA BRZOZOWSKI

ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/04/2008 SOB NUMERO: 20081388012 Protocolo: 08/138801-2, DE 02/04/2008 Empresa: 41 2 0291509 7 SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME		<i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA-GERAL
2415971	14 ABR. 2008	

Glinafa T. Gaertner
Glinafa T. Gaertner
R.G 3.000.873-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000031

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.263.551/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/1993
NOME EMPRESARIAL SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E CHURRASCARIA CORUJAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

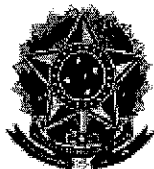
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2015 às 09:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000032

Nome: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 72.263.551/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:05:02 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **B898.BE58.4767.1701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013668334-62

000033

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.263.551/0001-59**
Nome: **SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000034

Nome / Razão Social

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA-ME CNPJ: 72.263.551/0001-59

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

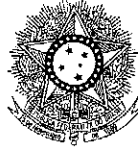
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA133B9QPWL5781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcem.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 11 de Setembro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.263.551/0001-59
Certidão n°: 141449195/2015
Expedição: 11/09/2015, às 09:12:22
Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.263.551/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000036

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72263551/0001-59
Razão Social: SAUL MARCELO OTTO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: HOTEL E CHURRASCARIA CORUJAO
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR
/ 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082703162936619589

Informação obtida em 11/09/2015, às 09:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 223/2015

Modalidade: DISPENSA nº 088/2015

000037

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviços de *buffet* em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições (*marmitex*) destinadas a atender a demanda do departamento de obras em suas atividades de manutenção das estradas do interior. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000038

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 21 de setembro de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 088/2015.

Interessados: Departamento de Obras e Secretaria Municipal de Saúde

000039

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 223/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade.

Favorecido: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME, CNPJ: 72.263.551/0001-59

Valor Total R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 088/2015.

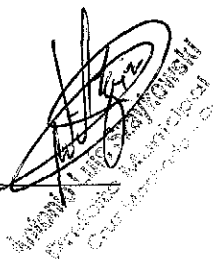
Elemento de Despesa: para Departamento de Obras: 3.3.90.39.41.00.00 e para a Secretaria de Saúde: 3.3.90.39.41.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39.41 e 04.01.2.014.3.3.90.39.41

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Cruz Machado, Paraná. The stamp includes the text: 'MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS', and 'Cruz Machado - PR'.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 237/2015
Processo de Licitação: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015

Folha: 1/2

000040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 223/2015
b) Licitação Nr.: 88/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/09/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à apresentação de recursos.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (8455)

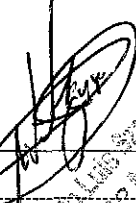
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa.	UN	83,00	0,0000	20,50	1.701,50

O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service).
As bebidas serão servidas por garçons.

Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Mônica Lúcia Sant'Anna
Prefeita Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 88/2015 - DL

Processo Administrativo: 237/2015
Processo de Licitação: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000041

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (8455)

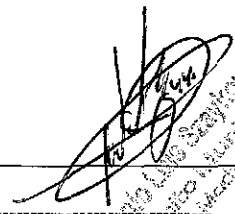
2	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.	UN	367,00	0,0000	13,50	4.954,50
---	--	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.656,00

Total Geral: 6.656,00

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Município de Cruz Machado
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 237/2015
Processo de Licitação: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000042

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 223/2015
b) Licitação Nr.: 88/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à apresentação de recursos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (8455)

1 SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa.	UN	83,00	0,0000	20,50	1.701,50
--	----	-------	--------	-------	----------

O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service).
As bebidas serão servidas por garçons.

Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 237/2015
Processo de Licitação: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000043

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME (8455)

2 MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDAOE OE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias.	UN	367,00	0,0000	13,50	4.954,50
--	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.656,00

Total Geral: 6.656,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6793/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 237/2015
Processo Nr.: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015
Data da Homologação: 21/09/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/09/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 88/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME Código: 8455 Telefone: 4235541343
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, S/N Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 72.263.551/0001-59 Inscrição Estadual: 90324863-79 Conta Corrente:

00004

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 167.835,56
Compl. Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Condições de Pagto: à vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à apresentação de recursos.
Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	367,000 UN	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-1864)		13,50	4.954,50

Total Geral:	4.954,50
Desconto:	0,00
Total Líquido:	4.954,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Saul Marcelo Otto & Cia Ltda
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6794/2015**

Processo Administrativo: 237/2015
Processo Nr.: 223/2015
Data do Processo: 17/09/2015
Data da Homologação: 21/09/2015
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/09/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 88/2015 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - ME Código: 8455 Telefone: 4235541343
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, S/N Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 72.263.551/0001-59 Inscrição Estadual: 90324863-79 Conta Corrente: 000045

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 106.265,77

Compl. Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Condições de Pagto: à vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade, haja vista que o processo licitatório 206/2015 para estes objetos não foi homologado devido à aresentação de recursos.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	83,000	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa.		20,50	1.701,50

O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service).
As bebidas serão servidas por garçons.

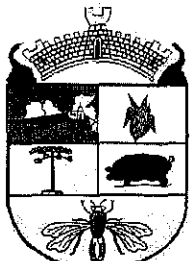
Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2144)

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.701,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.701,50

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal

[Assinatura]
**Prefeitura Municipal
Cruz Machado - PR**



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camatacruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloozko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000046

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 841 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis 01

Decretos

Portarias

Licitações 01

Extratos 02

Relatórios

Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções

Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis

Decretos

Portarias

Licitações

Extratos

Relatórios

Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
237/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 088/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 088/2015.

Interessados: Departamento de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 223/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade.

Favorecido: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME, CNPJ: 72.263.551/0001-59.

Valor Total R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 088/2015.

Elemento de Despesa: para Departamento de Obras: 3.3.90.39.41.00.00 e para a Secretaria de Saúde: 3.3.90.39.41.00.00.

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39.41 e
04.01.2.014.3.3.90.39.41.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

Geral

RONDA

• POR PILOTO •

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Às 4h40 de quinta-feira, 17, a Polícia Militar de União da Vitória estava em patrulhamento pela Rua Visconde de Guarapuavá, no centro, quando abordou uma motocicleta conduzida por um suspeito de 26 anos. Foi constatado que o condutor não possuía CNH e estava com visíveis sintomas de embriaguez. Submetido ao teste do bafômetro foi confirmada a embriaguez ao volante. Foi dada voz de prisão ao condutor e ele foi encaminhado à 4ª SDP para providências cabíveis.

DROGAS

Às 21h40 de quinta-feira a PM estava em patrulhamento pela BR-476, Bairro São Joaquim, e realizou abordagem a um suspeito. Durante busca pessoal foi localizada uma pequena quantidade de maconha. Diante do fato o rapaz, juntamente com a substância, foram encaminhados à 4ª SDP.

APROPRIAÇÃO INDÉBITA

No início da madrugada de ontem a PM de União da Vitória estava em patrulhamento pela Rua Luiz Moretti, Bairro Nossa Senhora da Saleta, quando realizou a abordagem a um motociclista, que tentou fugir. Durante a verificação da documentação, foi constatado que o condutor não tinha habilitação e não portava os documentos da motocicleta. Após consulta da placa, foi verificado que o condutor pegou a moto sem o consentimento do proprietário. Diante dos fatos a motocicleta foi recolhida ao pátio da 2ª CI/PM, o proprietário e autores conduzidos à 4ª SDP para os devidos procedimentos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n
Fone: 3522-9442 - E-mail: seo@uniãodavitoria.pr.gov.br

Edital n.º 10 de 18 de setembro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR e a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselho Tutelar, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 394/2011 alterada pela Lei Municipal n.º 4497 de 14 de abril de 2015, fez publicar a relação de candidatos, após avaliação psicológica, considerados aptos ao Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar, mandado 10/01/2016 a 09/01/2020. Conforme o Edital n.º 05 de 02/09/2015

- 1. CELINA ELIZABET TOMCZYK MORETTI
2. CRISTIANO ANDRE DE FREITAS
3. ELISE BODNAR FERNANDES
4. FLAVIA AP. LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA
5. JULCIARA CONDEIÇÃO GOMES DE CASTRO
6. MARISA APARECIDA MOURA
7. MARISTELA MARTINAZZO ZANIN

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Beatriz Laaf Gasino Ribas - Presidente do CMDCA
Raul Teixeira - Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 132/2015
Extrato de Edital de Tomada de Preços 016/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da conclusão da obra denominada "Parque Turístico Morro de Cruz", composto por estacionamento, mirante, passeios e iluminação paisagística, com área de 1.808,93 metros quadrados, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 09 de outubro de 2015 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. D Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, e telefone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 18 de setembro de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2015
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 80/2015 - Processo de Licitação n.º 152/2015. Objeto: Fornecimento e a instalação de 02 (dois) elevadores, incluindo a retirada dos elevadores existentes assim como todos os serviços e materiais necessários para instalação dos equipamentos novos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, menor preço global em regime de empreitada integral, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A Revogação faz - se necessária considerando a necessidade de conter despesas orçamentárias a fim de resguardar o interesse público de despesas comprovadamente onerosas. União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro



Reunidas SA Transportes coletivos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
e-mail: prnuva@uniãodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

DECRETO N.º 383/2015

Declara Paralisação nas repartições públicas do Município de União da Vitória e dá outras providências.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito n.º 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que travessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO e mobilizando a ser realizada pelos Municípios do Estado do Paraná, no dia 21 de setembro de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca da maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa Estadual, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de UNIÃO DA VITÓRIA e determina a paralisação no dia 21 de setembro de 2015 em todas as repartições públicas do Município, em apoio a manifestação organizada pela Associação dos Municípios do Paraná - AMP, com base na situação financeira dos municípios.
Parágrafo Único. O dispositivo no "caput" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
2º TERMO DE ADITAMENTO
DE 2015 (3024)
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 082/2014
PROCESSO DE COMPRA
N.º 246/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL B 5-500 CDMUM (ITEM N.º 03), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO "1" - TERMO DE REFERÊNCIA, DO REFERIDO EDITAL.
CONTRATADO (A): Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexo ao presente processo, o valor do item n.º 03 (Óleo Diesel B 5-500) fica reajustado em 0,5905% (zero vírgula cinco e nove por cento) perfazendo um valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 1928/2013 e Artigo 66º, Inciso II alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
FDRO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
238/2015

PROCESSO DE DISPENSA
N.º 089/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem destinadas a atender militares do exército, que se encontram prestando serviços à junta militar desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.446,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015
PROCESSO N.º 159/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/dispensa das propostas de preços e também a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 083/2015 - Processo n.º 159/2015, sendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a SELEÇÃO DE PROPRIETÁRIOS MAIS VANTAJOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À "CAMPAINHA DUTOBRO RDBA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo que foi julgada no dia 17/09/2015 às 14h00min, e homologada no dia 18/09/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa SUPERUNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 82.112.475/0001-34 - Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
União da Vitória, 18 de setembro de 2015
Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015

O Município de União da Vitória, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação pública conforme segue:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para utilização na Prefeitura Municipal e equipamentos de vídeo necessários para monitoramento da Ponte Interveitor Manoel Ribes, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: LANCEAMENTO ÀS 14:00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

O inteiro teor do Edital Licitatório está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de União da Vitória, telefone (42) 3521-1237, site: www.uniãodavitoria.pr.gov.br
e-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA-PARANÁ

PORTARIA n.º 115,

de 18 de setembro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 05/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora Tania Mara Neubauer, portadora da C.I.R.G. nº 3.505.418-9/PR, C.P.F. nº 569.357.309-53, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Nível C, Referência 15, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a contar desta data, nos termos dos arts. 114 a 118 da Lei Complementar n.º 05/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 18 de setembro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 086/2015.
Interessados: Departamento de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 223/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmexil destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade.

Favorecido: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME.
CNPJ: 72.263.510/0001-58.

Valor Total R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II de Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 086/2015.

Elemento de Despesa: para Departamento de Obras: 3.3.90.39.41.00.00 e para a Secretaria de Saúde: 3.3.90.39.41.00.00.

Datação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39.41 e 04.01.2.014.3.3.90.39.41.

Deliberação, ainda, que seja dada a devida publicação legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal

Imóvelrama



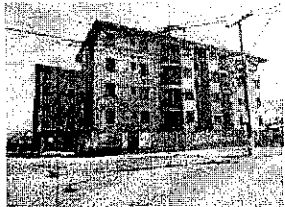
Vargas Corretora de Imóveis
Rua Professora Amazília, 914 - Centro União da Vitória - PR
vargas_imoveis@yahoo.com.br

CRECI: F 16.424

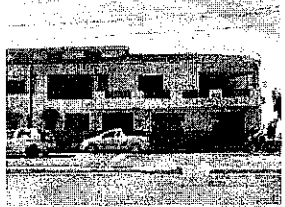
42 3522-4060

<http://www.vargascorretoradeimoveis.com.br>

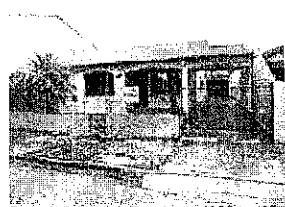

Rua Joaquim Perido do Monteiro Cidade Jardim em São Cristóvão, União da Vitória/PR. 03 quartos, sala, cozinha, bwc, lavanderia e garagem. Valor: R\$ 163.000,00 Cod 828



Av. Getúlio Vargas, 696 - bl a apto 301, Cidade Nova, Porto União/SC. Descrição: 02 quartos, sendo 01 suíte, sala, cozinha, bwc, lavanderia e 01 vaga de garagem. Valor: R\$ 800,00 + Condomínio



Av. Getúlio Vargas, 851, Centro, Porto União/SC. 02 quartos, sala, cozinha, bwc, lavanderia e garagem. Valor: R\$ 1.100,00 Cod 793



Rua Benjamin Constant, 1094, São Bernardo, U.V.A/PR. 03 Quartos sendo 01 suíte, sala, copa, cozinha, bwc, lavanderia e garagem p/ 03 carros, além de churrasqueira. Valor: R\$ 1.200,00 Cod 802



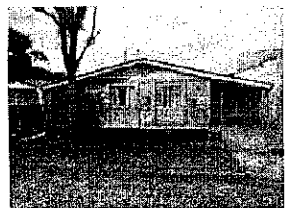
Rua Marechal Deodoro, 1701, Rocio - resid treviso, U.V.A/PR. Apto com 02 quartos, sala, cozinha, bwc, e esp p/ veículo. Valor: R\$ 550,00 + Condomínio BL 11 - apto 101 BL 06 - apto 304 BL 03 - apto 103



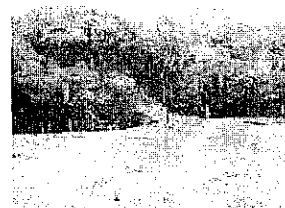
Rua XV de novembro 171, Centro, Porto União/SC. 06 ambientes, lavabo, bwc, cozinha semi mob. Espaço p/ veículo. Locação somente para fins comerciais. Valor: Inicial, aceitando proposta: R\$ 3.000,00 Cod 829



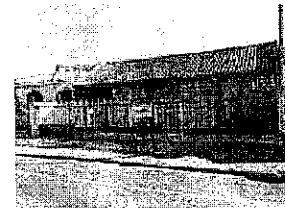
Rua Osmar Rômulo coradim, 862, Nossa Senhora da Salette, União da Vitória/PR. 03 quarto, sala, cozinha, bwc, lavanderia e garagem. Edícula com quarto e bwc. Valor: R\$ 246.000,00



Rua Moises Malheiros de Araujo, 305 São Basilio Magno, U.V.A/PR. 03 Quartos, sala, cozinha, lavanderia e garagem com churrasqueira. Terreno com 275 m² e Área Const 63,00 m². Valor: R\$ 240.000,00 Cod 825



Colônia Trábucco - Br 153 em União da vitória/PR. Área total de 85.904,37 m² ou seja, 3,54 Alqueires. Não possui Fretoneiras. Valor: R\$ 145.000,00 Cod 827



Rua Dom Pedro II, 1220, São Bernardo, U.V.A/PR. Com 02 quartos e 01 suíte, sala, copa, bwc, cozinha, lavand, churrasqueira e garagem. Área Const: 144,00m² e Terreno 300,00m². Valor: R\$ 368.000,00 Cod 832


imóvelrama
Classificado de Imóveis

www.imovelrama.com


42 3521-2050

Oportunidade

Vende-se casa no Bairro São Gabriel, em União da Vitória.
Área construída: 68,59 m²
Terreno: 2.730 m²

Valor: R\$ 200.000,00
Contato: (42) 9919-8333



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3022)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013
PRDCESSO DE COMPRA N.º 129/2013

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 324.000 litros de Óleo diesel comum e 100.000 litros de óleo diesel S10, para atender as necessidades da frota do município de União da Vitória - Paraná.

CDNTRATADD (A): Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

DD REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexa ao presente processo, o valor do item n.º 02 (Óleo diesel S10) fica reajustado em 1,3255 % (um virgula e trinta e dois por cento) perfazendo um valor de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) o litro.

FUNOAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 1928/2013 e Artigo 65º, inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2015
PROCESSO DE DISPENSA N.º 088/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para execução de serviços de Buffet em atendimento à Secretaria de Saúde e fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas a atender a demanda do Departamento de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.666,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDD LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADD: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 089/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PRDCEMENTO n.º 224/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem destinadas a atender militares do Exército, que se encontram prestando serviços à Junta Militar desta municipalidade.

Fornecedor: Saul Marcelo Otto e Cia Ltda. - ME, CNPJ: 72.263.551/0001-59.
Valor Total R\$ 1.446,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II de Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 089/2015.


Elemento de Despesa: Para refeições: 3.3.90.39.41.00.00 e para hospedagem: 3.3.90.39.60.00.00.

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39.41 e 02.02.2.004.3.3.90.39.60 - Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

Bradesco **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE TERRENO - PAULA FREITAS/PR** 

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Ulla Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Paula Freitas-PR. Roraima. Terreno c/ 64.700m². Matr. 19.923 do 2º RI de União da Vitória. Obs.: Consta no R. 1 da cidade matrícula, reserva de usufruto vitalício em favor de terceiros. Caberá ao comprador adotar as providências para o cancelamento. Ocupação: (AE)-18 Leilão: 05/10/2015, às 10h. Lance mínimo: R\$ 665.942,00. 2º Leilão: 19/10/2015, às 10h. Lance mínimo: R\$ 202.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel: (11) 3117-1000, ramais 121 ou 158. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleilao.com.br

FAVARETO  **LEILÃO 23/09**

NESTA QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HORAS.
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ. CURITIBA, PR.

350 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANCES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 22/09

INFORMAÇÕES: www.favoretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL